



Publicado no D.O.M.M. nº 0931
Em 08/03/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.044/2022

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, adequa natureza da despesa para fins de classificação orçamentária correta, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a necessidade urgente e imediata da existência de natureza da despesa 4.5.90.65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas, objetivando a classificação orçamentária adequada para fazer face a integralização de capital à Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Macaíba S/A (AZMAC), cujo município é detentor de 80,26% (oitenta virgula vinte e seis por cento) do total de quotas de seu Capital Social;

CONSIDERANDO que a referida integralização, cuja quota inerente ao município de Macaíba deverá ser no montante de R\$ 40.130,00 (quarenta mil, cento e trinta reais), necessita de rubrica própria de classificação orçamentária, na natureza da despesa 4.5.90.65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas, e que tal natureza não se encontra disponibilizada na ação orçamentária no orçamento vigente de 2022;

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 2.193/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos de despesa



Publicado no D.O.M.M. nº 0931
Em 08/03/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

para correta classificação contábil, desde que não seja alterado o valor do Projeto/Atividade que esteja sendo inserido a nova classificação orçamentária;

DECRETA:

Art.1º - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, incluindo a natureza da despesa 4.5.90.65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas, no valor de R\$ 40.130,00 (quarenta mil, cento e trinta reais) para atender a inversão financeira no aumento de capital pela integralização de quota parte do município de Macaíba/RN na ação orçamentária “Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”, que necessita de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Macaíba Sistêmica

Projeto/Atividade: 2065 Manut. Ativ. Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Elementos de Despesa:

4.5.90.65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas R\$
40.130,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE **R\$**
40.130,00

Fonte de Financiamento: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face à Inclusão das novas naturezas de despesa orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.193/2021, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 40.130,00 (quarenta mil, cento e trinta reais), constante ao Projeto/Atividade, não podendo haver alteração no



Publicado no D.O.M.M. nº 0931
Em 08/03/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

valor total do mesmo, previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Macaíba Sistêmica

Projeto/Atividade: 2065 Manut. Ativ. Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Elementos de Despesa:

4.4.90.65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas R\$
40.130,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE **R\$**
40.130,00

Fonte de Financiamento: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, em 08 de março de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN